



000201

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.133 DE 26 DE maio DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.669/00,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. localizada à margem da Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco, área essa destinada à melhoria do sistema viário:

"Com área de 12.030,997 m<sup>2</sup>, tem início em um ponto situado à margem da Avenida Charles Schenneider, na intersecção da divisa com faixa destinada à ciclovia, segue confrontando com a Avenida Charles Schenneider, com azimute 72°32'18", por 114,822m; deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 1D, com azimute 297°39'55", por 19,659m; com azimute 318°08'34", por 11,878m; com azimute 337°22'40", por 9,789m; com azimute 338°16'08", por 11,311m; com azimute 349°24'27", por 14,944m; com azimute 349°24'27", por 7,381m; com azimute 352°38'52", por 51,441m; com azimute 353°20'00", por 68,800m; com azimute 352°34'44", por 75,630m e, com azimute 343°34'17", por 41,201m; segue confrontando com a Gleba 1C, com azimute 330°28'42", por 17,958m e, com azimute 335°55'16", por 82,302m; segue confrontando com a Gleba 1B com azimute 336°00'41", por 25,763m; segue confrontando com a Gleba 1A, com azimute 335°34'59", por 72,708m; com azimute 332°38'29", por 20,048m; com azimute 331°04'25", por 20,034m; com azimute 330°23'59", por 30,114m e, com azimute 329°44'46", por 21,960m, até o ponto 24A; segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, com azimute 329°40'18", por 80,940m, até o ponto 25; com azimute 329°36'26", por 25,070m, até o ponto 26; com azimute 328°04'48", por 13,710 m, até o ponto 27; com azimute 324°21'13", por 15,080m, até o ponto 28; com azimute 320°14'44", por 12,620m, até o ponto 29; com azimute 316°06'10", por 12,490m, até o ponto 30 e, com azimute 310°56'59", por 15,090m, até o ponto 31; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade da Mecânica Pesada S/A, com azimute 227°45'09", por 10,470m; deflete novamente à esquerda e segue, confrontando com a propriedade de Ford Brasil S/A, com azimute 135°42'10" por 22,187m; com azimute 138°05'18", por



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

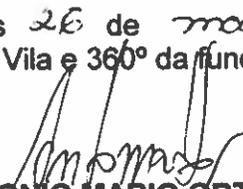
16,095m; com azimute  $145^{\circ}14'34''$ , por 19,987m; com azimute  $148^{\circ}49'59''$ , por 30,200m; com azimute  $150^{\circ}47'04''$ , por 34,189m; com azimute  $149^{\circ}56'54''$ , por 52,156m; com azimute  $149^{\circ}46'43''$ , por 68,334m; com azimute  $153^{\circ}46'42''$  por 42,144m; com azimute  $156^{\circ}11'34''$ , por 176,656m; com azimute  $159^{\circ}15'24''$ , por 24,191m; com azimute  $166^{\circ}13'53''$ , por 18,406 m, com azimute  $170^{\circ}18'30''$ , por 28,583m; com azimute  $173^{\circ}21'13''$ , por 67,315m; com azimute  $173^{\circ}42'13''$ , por 34,529m; com azimute  $175^{\circ}37'39''$ , por 67,374m; com azimute  $264^{\circ}20'15''$ , por 23,000m; com azimute  $172^{\circ}55'06''$ , por 44,097m e, com azimute  $225^{\circ}59'03''$ , por 43,937m, confrontando até este ponto com a propriedade de Ford Motor Company Brasil Ltda.; segue confrontando com a faixa destinada à ciclovia com azimute  $45^{\circ}59'03''$ , por 12,312m, atingindo o ponto inicial da descrição."

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1369 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

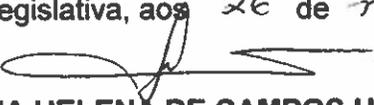
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de maio de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 36º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO  
DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de maio de 2000.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA